

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico 304/2.022 - Processo: 38.917/2.022

PROCESSO <u>PMB</u> n.° <u>38.917/2.022</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n.° <u>304/2.022</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n.° 698/2022

A <u>Prefeitura Municipal de Botucatu</u>, por intermédio da <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor <u>MARCELLO LANEZA FELICIO</u>, RG nº <u>11.447.132-0</u> e CPF nº <u>173.953.428-01</u>, FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA sediada na Rua Dr. Gualter Nunes, nº 100, CEP 18.271-210, Bairro Chácara Junqueira, Município de Tatuí, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93.no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

#### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço de Medicamentos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela futura COMERCIO DE PRODUTOS

Assinado de forma digital por FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS DE PRODUTOS MEDICOS E

DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE:082317 34000193

Assinado de forma digital por FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE:0823173400019 3 Dados: 2022.11.09 09:43:29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 304/2.022 — Processo nº 38.917/2.022



1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA / LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	TIOTRÓPIO MONOIDRATADO, BROMETO 2,5MCG FRASCO DE 4ML COM 60 DOSES ACOMPANHADO DO INALADOR RESPIMAT - INALAÇÃO ORAL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO A PARTIR DE 6 ANOS	602923-0	15 FRASCOS	Spiriva Respimat	259,89	3.898,35
	VALOR TOTAL					R\$ 3.898,35

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

#### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de <u>12 (doze)</u> meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

#### 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

    FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS DE PR

 FUTURA COMERCIO
 Assinado de forma digital por FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS

 MEDICOS E
 HOSPITALARE:0823173400

 HOSPITALARE:082323
 10193

 1734000193
 Dados: 2022.11.09 09:43:45

COPEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 304/2.022 - Processo nº 38.917/2.022



3

- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
  - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
  - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
  - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
  - 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no

"Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN

PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE:082317340 HOSPITALARE:08231734000193

Assinado de forma digital por FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS Dados: 2022.11.09 09:44:02 -03'00

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 304/2.022 - Processo nº 38.917/2.022



ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº

12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no

endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -

CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente

à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade

cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o

contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos

documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer

perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu

envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação

justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o

seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo

indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições

estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega

do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

**FUTURA** COMERCIO DE

PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITALARE:0823
HOSPITALARE:0823
HOSPITALARE:0823

1734000193

Comissão Permanente de Licitações - Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 - e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br www.botucatu.sp.gov.br - Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP. 18600-900 - Centro - Botucatu/SF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 304/2.022 - Processo nº 38.917/2.022



E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

30 NOV 2022

Botucatu

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARCELLO/LANEZA FELICIO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**PELA DETENTORA:** 

**FUTURA** COMERCIO DE **PRODUTOS** 

**MEDICOS E** 

Assinado de forma digital por FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARE:082317

Merello

HOSPITALARE:0 34000193 8231734000193 Dados: 2022.11.09 09:44:27 -03'00'

# FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

LUCIANO DE

SOUZA

Assinado de forma digital por LUCIANO DE SOUZA LOPES:21581662823

LOPES:2158166282 Dados: 2022.11.09

3

09:46:03 -03'00'

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2 165-2